ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.932, de 11 de abril de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 25.558,68 (vinte e cinco mil,quinhentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para subvenção à Ass. Congregação Santa Catarina e aquisição de materiais de consumo para a Secretaria da Saúde.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 25.558,68 (vinte cinco mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para subvenção à Associação Congregação Santa Catarina e aquisição de materiais de consumo para a Secretaria da Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE
0602 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0075.2090- Programa Nota Solidária – Estado
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 20.446,95
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.111,73

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, o repasse através do Governo do Estado – Programa Nota Solidária:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 11 de abril de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal